

LEI N°83

**Trata-se de uma homenagem ao  
Primeiro Presidente da Câmara  
Municipal de Ibirité.**

A Câmara Municipal de Ibirité decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Para que seja colocado em n/ sede um retrato do Sr. Cornélio José Campos.

Art.2° - Para fazer face as despesas decorrentes da presente lei, fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir crédito necessário.

Art.3° - **Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Ibirité,  
09 de Dezembro de 1.965.

(Original assinado)  
José Wanderley Cabral de Barros  
Prefeito Municipal.